



PROCESSO Nº : 2016001206
INTERESSADO : **DEPUTADO ISO MOREIRA**
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Chacareiros de Taboquinha – AMCT, com sede em Padre Bernardo-GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pela ilustre Deputado Iso Moreira com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação dos Moradores e Chacareiros de Taboquinha – AMCT, associação privada, sem fins lucrativos, sediada no Município de Padre Bernardo-GO, que tem por finalidades, dentre outras, o trabalho em prol da comunidade, em defesa de políticas públicas de interesse comunitário, garantidas a todos os cidadãos pela Constituição Federal Brasileira, com a participação dos moradores; promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas; preservação do meio ambiente; promover, encaminhar e viabilizar providências que resultem no desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

Ao analisar os autos do processo vê-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ (fls.22); declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à comunidade concedido pelo Delegado de Polícia do Município (fls.04); comprovação em seu Estatuto Social que os membros da Diretoria não são remunerados pelos serviços prestados em prol da Entidade (fls.12).

Logo, cumpre concluir que a propositura ora relatada não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 134, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

*Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES E CHACAREIROS DE TABOQUINHA (AMCT),
inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
12.252.929/0001-97, com sede no Município de Padre Bernardo-GO.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.”

Assim, adotado o substitutivo apresentado, somos pela
constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em *28* de *Abril* de 2016.

DEPUTADO GUSTAVO SEBBA
Relator